



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Gabinete do Prefeito

Lei nº 839/2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz **saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **65.890,88 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais, e oitenta e oito centavos)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA	65.890,88
13.392.0023.2910.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LEI ALDIR BLANC	
1.05.84 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS	
.....	R\$ 65.890,88
TOTAL.....	R\$ 65.890,88

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirimir-PE, 22 de outubro de 2021.


JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

PUBLICADO
Em: 22/10/2021